ANEXO I – Termo de Referência

1 Definição do Objeto

Constitui objeto do presente Termo de Referência a aquisição, por meio de COMPRA DIRETA, de 02 (dois) compactadores de placas vibratórias à gasolina e 01 (um) rompedor elétrico de 30 kg. Os equipamentos deverão ser novos, sem uso, destinados às equipes técnicas da Autarquia e atender às especificações técnicas mínimas descritas a seguir, garantindo segurança, durabilidade e conformidade com as normas aplicáveis.

As condições, especificações técnicas, quantitativos e demais exigências para fornecimento dos equipamentos encontram-se estabelecidas neste instrumento e detalhadas na tabela abaixo.

Item	Código	Quantidade	Unid.	Descrição
1	19.1869	2	unidade	**COMPACTADOR DE PLACA VIBRATORIA A GASOLINA, MOTOR 04 TEMPOS** Compactador de placa vibratoria a gasolina, motor 4 tempos, potencia minima de 5,5 cv, peso operacional maximo de 70 kg, placa-base com area minima de 0,18 m², forca centrifuga minima de 10,8 kN, frequencia de vibracao minima de 82 Hz, velocidade de avanco minima de 19 m/min, profundidade de compactacao mínima de 20 cm, transmissao por correia, embreagem centrifuga, tanque de combustivel com capacidade minima de 3,6 litros, capacidade de operacao em rampas, dotado de ponto de icamento, rodas e alca de elevacao para transporte. Indicado para compactacao de materiais granulares, como areia, cascalho e brita, e para assentamento e nivelamento de pisos pre-fabricados e paralelepipedos.
2	02.0967	1	unidade	**ROMPEDOR ELÉTRICO 30 KG** rompedor eletrico 30 kg; voltagem: 220 V; peso: 29,5 Kg; potencia minima: 1800 Watts / 1000 rpm; forca de impacto minima: 50 J; rendimento para remocao de concreto de dureza media-dura: 3.200 kg/h; deve acompanhar 01 (um) ponteiro e 01 (uma) talhadeira

1.1 Classificação do Objeto

- Natureza do objeto: Aquisição de bem comum, tendo em vista que se trata de fornecimento de materiais com padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos no mercado;

- Status do objeto: Bem de natureza comum, não se enquadrando como bem de luxo, nos termos do Decreto nº 10.818, de 2021;

- Constância da necessidade: Aquisição de natureza eventual, a ser realizada conforme necessidade da Autarquia;

- Dedicação exclusiva de mão de obra: Não se aplica, por não se tratar de prestação de serviços;

2 Fundamentação da Contratação

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se descrita neste Termo de Referência.

A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3 Descrição da Solução

A solução consiste na aquisição de 02 (dois) compactadores de placas vibratórias unidirecionais a gasolina e 01 (um) rompedor elétrico de 30Kg, destinados a atender aos serviços de compactação de solo e demolição de concreto, asfalto e demais pavimentos, executados durante as atividades de manutenção, ampliação e implantação dos sistemas de abastecimento de água e esgotamento sanitário.

Os equipamentos deverão possuir características técnicas compatíveis com as atividades desenvolvidas pelas equipes operacionais, reparos emergenciais, instalações e demais serviços executados pela Autarquia, apresentando características que garantam segurança, mobilidade, confiabilidade e facilidade de transporte.

A adoção dessa solução proporcionará maior autonomia operacional às equipes, aumentando a produtividade dos serviços, melhorando a qualidade da compactação do solo e da execução das demolições necessárias às intervenções nas redes, e contribuindo para a continuidade e eficiência dos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário prestados pela Autarquia.

4 Requisitos da Contratação

4.1 Serem novos, sem uso e isentos de defeitos de fabricação;

4.2 Acompanhar manual de operação e manutenção em língua portuguesa;

4.1 Requisitos Técnicos – Placa Vibratória Unidirecional

4.1.1 Ser do tipo compactador de placa vibratória unidirecional;

4.1.2 Possuir motor a gasolina, de 4 tempos, com potência mínima de 5,5 CV;

4.1.3 Possuir peso operacional máximo de 70 kg;

4.1.4 Possuir placa-base com área mínima de 0,18 m²;

4.1.5 Possuir força centrífuga mínima de 10,8 kN;

4.1.6 Possuir frequência mínima de vibração de 82 Hz;

4.1.7 Possuir velocidade de avanço mínima de 19 m/min;

4.1.8 Possuir profundidade de compactação mínima de 20 cm;

4.1.9 Possuir transmissão por correia e embreagem centrífuga;

4.1.10 Possuir tanque de combustível com capacidade mínima de 3,6 litros;

4.1.11 Possuir capacidade de operação em rampas, ponto de içamento, rodas e alça de elevação para transporte.

4.2 Requisitos Técnicos – Rompedor Elétrico 30 kg

4.2.1 Ser do tipo rompedor elétrico de aproximadamente 30 kg;

4.2.2 Possuir alimentação elétrica de 220 V;

4.2.3 Possuir potência mínima de 1.800 W;

4.2.4 Possuir força de impacto mínima de 50 J;

4.2.5 Possuir frequência de impacto compatível com o desempenho do equipamento, com rendimento mínimo para remoção de concreto de dureza média a dura de 3.200 kg/h;

4.2.6 Possuir sistema de encaixe compatível com ponteiro e talhadeira;

4.2.7 Acompanhar, no mínimo, 01 (um) ponteiro e 01 (uma) talhadeira, compatíveis com o equipamento;

4.2.8 Possuir empunhaduras que proporcionem segurança e ergonomia durante a operação;

4.2.9 Possuir peso operacional aproximado de 30 kg.

5 Modelo de Execução do Objeto

O fornecimento dos equipamentos ocorrerá de forma integral, conforme as especificações, condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência e na proposta comercial aceita pela

Administração.

5.1 Disposições gerais

5.1.1 Os equipamentos deverão ser entregues em suas embalagens originais de fábrica, devidamente lacradas e em perfeitas condições, contendo informações que permitam a identificação do fabricante, do modelo e das demais características pertinentes ao produto.

5.1.2 A entrega deverá ocorrer de forma única, contemplando a totalidade dos itens adquiridos, salvo justificativa previamente aceita pela Administração.

5.1.3 Os equipamentos poderão ser rejeitados, total ou parcialmente, caso estejam em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência ou na proposta comercial aceita. Nessa hipótese, a fornecedora deverá realizar a substituição dos itens recusados no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da notificação formal, às suas expensas e sem qualquer ônus para o SAAE.

5.1.4 A fornecedora deverá apresentar catálogo técnico, ficha técnica ou documento equivalente que comprove o atendimento dos equipamentos às especificações exigidas neste Termo de Referência.

5.2 Prazo de entrega

O prazo de entrega dos produtos é imediato (conforme proposta comercial), limitado ao prazo máximo de 30 (trinta) dias após a emissão do Pedido de Compra.

Nota: Correrão por conta do fornecedor as despesas decorrentes do transporte, carregamento, descarregamento e entrega dos equipamentos, no local indicado neste Termo de Referência, nos limites desta municipalidade.

6 Modelo de Execução do Fornecimento

6.1 O fornecimento deverá ser realizado em conformidade com as condições estabelecidas neste Termo de Referência, na proposta comercial aceita pela Administração e nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, respondendo a fornecedora pelas consequências do descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas.

6.2 O fornecimento compreenderá a entrega integral dos equipamentos, não havendo prestação de serviços continuados.

6.3 A fornecedora será responsável por entregar os equipamentos em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

6.4 As comunicações entre o SAAE e a fornecedora deverão ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.5 A fornecedora será responsável pela entrega dos equipamentos dentro do prazo estabelecido, bem como pela substituição daqueles que apresentarem defeitos, inconformidades ou divergências em relação às especificações exigidas, sem ônus para a Administração.

6.6 A fornecedora deverá manter, durante o cumprimento das obrigações assumidas, as condições de habilitação e regularidade exigidas para a contratação, quando aplicáveis.

7 Critérios de Medição e Pagamento

O prazo para efetivação do pagamento é de 28 (vinte e oito) dias, por meio de depósito em conta bancária, após o devido recebimento e conferência da respectiva Nota Fiscal, devidamente atestados pelo Departamento/Gerência requisitante.

O pagamento ficará condicionado à verificação da regularidade fiscal da fornecedora, conforme as exigências aplicáveis à contratação.

8 Critérios de Seleção do Fornecedor

A seleção dos fornecedores será realizada por meio de compra direta, adotando-se como critério o menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e requisitos de habilitação estabelecidos neste Termo de Referência.

Para fins de habilitação, o fornecedor deverá comprovar sua regularidade jurídica, fiscal e trabalhista, bem como sua aptidão para o fornecimento dos itens, mediante a apresentação dos seguintes documentos:

8.1 Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ).

8.2 Certidão Conjunta Negativa de Débitos, relativos a Tributos Federais (inclusive as contribuições sociais) e à Dívida Ativa da União.

8.3 Certidão de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

8.4 Declaração assinada por representante legal da licitante, de que não outorga trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menor de 18 (dezoito) anos, e qualquer trabalho a menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, de acordo

com o disposto no Inciso XXXIII do artigo 7o da Constituição Federal (ANEXO III - Modelo de Declaração - Artigo 7o da Constituição Federal).

8.5 Proposta Comercial (ANEXO II _ Modelo Proposta Comercial).

8.6 Termo de Designação e Responsável pela Assinatura do contrato e de preposto (Anexo IV).

8.7 Consulta ao site de apenados do Tribunal de Contas (realizado pela Autarquia).

9 Estimativa do Valor

O valor estimado da contratação será apurado mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021, observando-se, sempre que possível, a obtenção de no mínimo três cotações válidas junto a fornecedores do ramo.

10 Adequação Orçamentária

De acordo com a previsão orçamentária do Gestor do Departamento de Obras para o exercício vigente, esta despesa possui compatibilidade com a dotação orçamentária disponível, não comprometendo o equilíbrio financeiro/orçamentário da Autarquia.

11 Especificação do Produto

COMPACTADOR DE PLACA VIBRATÓRIA A GASOLINA, MOTOR 4 TEMPOS

Compactador de placa vibratória a gasolina, com motor de 4 tempos;

- Potência mínima de 5,5 CV;
- Peso operacional máximo de 70 kg;
- Placa-base com área mínima de 0,18 m²;
- Força centrífuga mínima de 10,8 kN;
- Frequência de vibração mínima de 82 Hz;
- Velocidade de avanço mínima de 19 m/min;
- Profundidade de compactação mínima de 20 cm;
- Transmissão por correia e embreagem centrífuga;
- Tanque de combustível com capacidade mínima de 3,6 litros;
- Capacidade de operação em rampas;
- Dotado de ponto de içamento, rodas e alça de elevação para transporte;
- Indicado para compactação de materiais granulares, como areia, cascalho e brita, bem como para assentamento e nivelamento de pisos pré-fabricados e paralelepípedos.

ROMPEDOR ELÉTRICO, NOVO SEM USO

- Rompedor elétrico 30 kg;
- Voltagem: 220 v;
- Peso: 29,5 kg;
- Potência mínima: 1800 watts / 1000 rpm;
- Forca de impacto mínima: 50 J;
- Rendimento para remoção de concreto de dureza média-dura: 3.200 kg/h;
- Deve acompanhar 01 (um) ponteiro e 01 (uma) talhadeira
- Manual em português;
- Garantia mínima de 12 meses.

12 Locais de Entrega

A entrega dos bens deverá ocorrer em horário de expediente do SAAE, das 8h às 16h, de segunda a sexta-feira, exceto em feriados ou pontos facultativos, na Gerência de Gestão de Suprimentos e Serviços do SAAE, localizado na Estrada Dr. Rafael Elias José Aun, 195, Vila Avaí - Indaiatuba/SP.

13 Especificação da Garantia

13.1. A fornecedora deverá garantir os equipamentos contra defeitos de fabricação e falhas de funcionamento pelo prazo mínimo de 12 (doze) meses, contados a partir da data do recebimento definitivo pelo SAAE. Caso seja identificado qualquer defeito ou falha coberta pela garantia durante esse período, a fornecedora deverá providenciar o reparo ou a substituição integral do equipamento, conforme o caso, sem qualquer ônus para o SAAE.

13.2. Em caso de defeitos ou vícios identificados durante o prazo de garantia, a fornecedora deverá providenciar o reparo ou a substituição do equipamento, conforme o caso, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da comunicação formal do SAAE. O descumprimento das obrigações assumidas sujeitará a fornecedora às medidas administrativas cabíveis, observada a legislação aplicável.

13.3. Quando necessária a substituição de equipamento em garantia, o item fornecido deverá ser novo, sem uso, original e totalmente compatível com as especificações exigidas neste Termo de Referência, devendo apresentar características técnicas iguais ou superiores às do equipamento substituído, sem prejuízo da finalidade pretendida, e ser acompanhado de novo termo de garantia, com prazo mínimo de 12 (doze) meses.

13.4. A garantia deverá abranger os reparos, as substituições e as reposições necessárias para sanar defeitos de fabricação ou falhas de funcionamento cobertas pela garantia, sem qualquer ônus para o SAAE.

13.5. Todos os custos de transporte, carregamento, descarregamento, mão de obra e materiais necessários ao atendimento das solicitações de garantia serão de responsabilidade exclusiva da fornecedora, sem qualquer ônus para o SAAE.

13.6. A fornecedora deverá entregar, juntamente com a nota fiscal dos equipamentos, o respectivo termo de garantia, contendo a identificação dos itens fornecidos, o prazo de vigência e as condições de cobertura, em conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

Indaiatuba, 14 de agosto de 2026.

Gestor
Eng.º Avildo José da Silva
Departamento de Obras